

As instituições de ensino e pesquisa interessadas deverão requerer o credenciamento provisório apresentando o correspondente requerimento conforme as instruções a seguir especificadas.

II - INSTRUÇÕES

1.0 Requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações:

1.1 Identificação da instituição de ensino e pesquisa:

1.1.1 Nome:

1.1.2 CNPJ:

1.1.3 Informar se a instituição é de direito público ou privado:

1.1.4 Endereço (logradouro, bairro, CEP):

1.1.5 Telefone (DDD, número):

1.1.6 Web site:

1.2 Dirigente da instituição:

1.2.1 Nome:

1.2.2 Cargo:

1.2.3 CPF:

1.2.4 N.º e órgão emissor da carteira de identidade:

1.2.5 Telefone (DDD, número):

1.2.6 Fac-símile (DDD, número):

1.2.7 E-mail:

1.2.8 Endereço (logradouro, bairro, CEP):

1.3 Responsável pelas informações:

Indicar a pessoa que está autorizada, pela instituição, a prestar esclarecimentos sobre as informações dadas no requerimento.

1.3.1 Nome:

1.3.2 Cargo (profissional interno) ou ocupação (profissional externo):

1.3.3 CPF:

1.3.4 N.º e órgão emissor da carteira de identidade:

1.3.5 Telefone (DDD, número):

1.3.6 Fac-símile (DDD, número):

1.3.7 E-mail:

1.4 Atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto n.º 1.885, de 26/04/1996.

Indicar o dispositivo do referido artigo e justificar seu enquadramento.

1.5 Projeto de pesquisa e desenvolvimento em convênio.

Indicar um projeto (o mais relevante) de pesquisa e desenvolvimento em execução na data da publicação da Lei n.º 10.176/01 (12 de janeiro de 2001) em convênio com empresa beneficiária dos incentivos fiscais instituídos pela Lei n.º 8.387/91.

1.5.1 Título/Identificação do projeto:

1.5.2 Duração:

1.5.2.1 Data de início:

1.5.2.2 Data de término (previsto):

1.5.3 Montante da aplicação (em R\$):

1.5.3.1 No ano-corrente:

1.5.3.2 Até o final do projeto:

1.5.4 Empresa conveniada:

1.5.4.1 Razão social:

1.5.4.2 CNPJ:

1.5.4.3 Endereço (logradouro, bairro, CEP):

2. Anexos ao requerimento

Anexar cópias dos seguintes documentos:

2.1 Convênio e termos aditivos celebrados com a empresa indicada no item 1.5.4, que respaldam a realização do projeto identificado no item 1.5.1.

3. O requerimento e os documentos anexos deverão ser encaminhados, mediante correspondência datada e assinada pelo dirigente da instituição (que também deverá rubricar todas as folhas do requerimento e seus anexos), conforme modelo:

"A instituição, CNPJ: , tendo em vista o disposto no §2º do art. 17 do Decreto n.º 4.401/02 vem requerer à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA a concessão do credenciamento provisório apresentando o correspondente requerimento e seus anexos.

Declara que as informações prestadas são a expressão da verdade, dispondo dos elementos legais comprobatórios dos mesmos.

Data

Assinatura

nome do dirigente da instituição

Manaus, em mão ou por remessa postal com aviso de recebimento, com o seguinte endereçamento:

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Superintendência Adjunta de Projetos - SPR

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, S/N - Distrito Industrial - Protocolo Geral

69075-770 - Manaus/AM

Ref. Requerimento para concessão do credenciamento provisório

Esclarecimentos adicionais sobre as instruções baixadas poderão ser obtidas na:

SUFRAMA/SPR/DEAPI/CODAV

Fax: (0xx92) 614 7142

Fone: (0xx92) 614 7146

E-mail: codav@suframa.gov.br

(Of. El. n.º 0000426)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 119/2002-N, de 09 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União n.º 176 de 11 de setembro de 2002, Seção 1, Página 079, onde se lê: "Art. 1º, a área de 45,90 (quarenta e cinco hectares e noventa ares)", leia-se " a área de 28,7 (vinte e oito hectares e sete ares)".

(Of. El. n.º 1001)

VOCÊ SABIA QUE...

...no dia 21 de abril de 1960 foi editado o primeiro Diário Oficial em Brasília, nas novas instalações da Imprensa Nacional?



Que o Museu da Imprensa foi inaugurado em 13 de maio de 1982 e está aberto diariamente à visitação pública?